



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo - CEP: 29.050-380  
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116 - e-mail: editais.setoriais@secult.es.gov.br

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2022**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA**, conforme **processo nº 2022-5WHK4**, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

**1. OBJETO**

- 1.1. Este edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL CAPIXABA**, visando à valorização e reconhecimento da trajetória e atuação de famílias circenses do Estado.
- 1.2. A finalidade deste edital é reconhecer o valor histórico e simbólico desta manifestação cultural, assim como valorizar as iniciativas da tradição circense no Espírito Santo, apoiando e fortalecendo suas práticas e contribuindo para que os Circos de Lona possam produzir e manter suas atividades.
- 1.3. O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 1.4. Para efeitos deste edital, entende-se por Circo Tradicional Capixaba aquele pertencente, ou administrado, por família tradicional circense - resultado de relações afins e não necessariamente consanguíneas – que se desenvolve em lonas itinerantes no Estado.
- 1.5. O presente Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em

especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), além dos itens 1.2. e 1.2.4, que diz respeito à garantia de descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição regional equilibrada dos recursos da Cultura.

## **2. VALOR DO PRÊMIO**

- 2.1. O valor total do prêmio objeto do presente Edital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 10 prêmios de R\$ 16.000,00.
- 2.2. O valor individual do prêmio será pago em parcela única.
- 2.3. Havendo disponibilidade orçamentária no FUNCULTURA, poderá ser ampliado o valor total da premiação, com a concessão de mais prêmios, observando a ordem decrescente de pontuação dos inscritos.

## **3. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. As inscrições devem ser feitas do **dia 17 de outubro a 07 de novembro de 2022**, às 18h. **Fique atento a esses prazos!** Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.
- 3.2. Poderão se inscrever, exclusivamente, representantes de circos tradicionais de lona itinerante no Estado, a saber:
  - A. Pessoa Física, maior de 18 anos, artista e integrante da família circense, ou;
  - B. Microempreendedor individual (MEI) cadastrado no Estado do Espírito Santo, cujo TITULAR comprove ser artista e integrante da família circense, ou;
  - C. Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos, estabelecida no Estado do Espírito Santo e que comprove ser representante legal exclusiva do Circo.
- 3.3. Cada Circo poderá se inscrever uma única vez. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada.
  - 3.3.1. O mesmo circo não poderá receber inscrições realizadas por representantes diversos (pessoa física, MEI e pessoa jurídica), valendo sempre a última inscrição enviada.
- 3.4. Do valor total do prêmio a ser pago, **no caso de proponente Pessoa Física**, a SECULT fará a retenção do imposto de renda, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor. Você pode calcular quanto será retido no simulador <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>
- 3.5. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e da realização da inscrição dentro do prazo estabelecido.
- 3.6. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

## **4. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas via: Plataforma do Mapa Cultural do ES; por correio; ou pessoalmente.
  - 4.2. **Inscrições na plataforma do Mapa Cultural do ES**, através do site <https://mapa.cultura.es.gov.br>. Não serão aceitas inscrições em rascunho.
    - 4.2.1. Antes de se inscrever, o proponente deverá criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que poderá ser acessado através do site da SECULT (<https://secult.es.gov.br/>) ou diretamente no endereço <http://www.mapa.cultura.es.gov.br>.
    - 4.2.2. Este cadastro de agente cultural serve para todas as suas inscrições futuras.
    - 4.2.3. No momento da inscrição, o proponente poderá escolher qual perfil deseja utilizar para a inscrição:
      - A. Agente cultural como Pessoa Física;
      - B. Agente cultural como MEI;
      - C. Agente cultural Pessoa Física representante legal de Pessoa Jurídica.
  - 4.3. **Envio pelos Correios**: com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, localizado na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.
    - 4.3.1. A comprovação do envio no prazo é feita pela data de postagem na agência (até dia 07 de novembro de 2022).
    - 4.3.2. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.
    - 4.3.3. Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.
  - 4.4. **Pessoalmente na SECULT**: com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, no 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.
    - 4.4.1. A entrega dos documentos será aceita até às 18h do último dia de inscrição (dia 07 de novembro de 2022).
    - 4.4.2. Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.
    - 4.4.3. Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.
- 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO – enviar 01 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:**
- A. Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo 1**;
  - B. Questionário de Inscrição, conforme modelo previsto no **Anexo 2**;

- C. Vídeo com um relato sobre a trajetória do circo e suas atividades, que possa demonstrar a atuação do Circo. O vídeo deverá ter duração de 5 a 15 minutos e **feito de acordo com roteiro que está no Anexo 3**, colando o link na inscrição.
  - a. Não será aceito relato de terceiros.
  - b. No caso de propostas enviadas por meio físico, o vídeo deverá ser salvo num pendrive, para entrega junto com os documentos da inscrição. O pendrive poderá ser devolvido ao proponente, no final da seleção, caso seja retirado na SECULT.
- D. **Documento (cópia simples) que comprove o tempo de existência do circo há, no mínimo, 2 anos**, e sua permanência no Estado do Espírito Santo, podendo ser qualquer material que mostre seu funcionamento ao longo do tempo, como: comprovante de locação do terreno, alvará de instalação do circo, conta de luz ou conta de água do Circo, fotos que demonstrem data e local no ES, declarações e outros materiais.
- E. **Material de registro do Circo que demonstre sua história**, tais como: fotos, cartazes, *folders*, folhetos, matérias de jornal, declarações, *links* como, por exemplo, *YouTube* e *Vimeo*, sites, páginas de redes sociais, etc. Este material também servirá para comprovar o tempo de existência do circo no Estado.

## 6. VEDAÇÕES

6.1. Não podem se inscrever neste edital:

- A. Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SECULT ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B. Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

6.2. Estarão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A. **Proponente selecionado nos Editais Funcultura 025/2020 (Artes Circenses) e 016/2021 (Setorial de Circo), ambos no EIXO 1** (Projetos propostos e destinados, exclusivamente, aos circos tradicionais de lona itinerante);
- B. Propostas ou documentação postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 3, 4 e 5;
- C. Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SECULT ou com a Administração Pública Estadual;

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente Edital tem o seguinte cronograma previsto de execução, com prazos contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do ES e no site da SECULT em <http://www.secult.es.gov.br>:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições	20 dias
Validação das inscrições	5 dias
Avaliação e pontuação dos inscritos	10 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	10 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	5 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	5 dias
Contratação e pagamento do prêmio	5 dias

**TOTAL PREVISTO: 60 DIAS**

7.2. A SECULT vai realizar uma etapa de conferência das inscrições, observando informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas neste Edital.

7.3. Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas será publicada no site.

7.4. Se sua inscrição for considerada desclassificada, você poderá encaminhar um recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da conferência. O recurso deverá ser enviado via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Destinado ao Grupo Protocolo da Secult, no endereço [www.acesocidadao.es.gov.br](http://www.acesocidadao.es.gov.br), ou por meio virtual, através do endereço do edital: [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br). A Secult vai analisar e responder seu recurso em até 10 (dez) dias e publicar em seu site a lista definitiva de inscritos.

7.5. Uma Comissão Julgadora fará a seleção dos projetos.

7.6. A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão será presidida por uma das pessoas que a compõem.

7.7. A Comissão Julgadora vai analisar os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 8.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos será registrado em Ata. Cada projeto receberá um parecer da Comissão, que poderá ser solicitado à Secult.

7.8. A Comissão Julgadora poderá decidir premiar menos projetos, caso considere que os projetos inscritos não têm qualidade artística suficiente para receber o prêmio previsto no Edital.

- 7.9. Os prêmios que não forem utilizados poderão ser remanejados para contemplar projetos de outra linha de fomento do Edital. Caberá à SECULT definir para qual linha de fomento serão destinados o saldo e o número adicional de prêmios.
- 7.10. A SECULT publicará um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital será publicado no seu site. Neste Resultado estará a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 7.11. Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da SECULT.
- 7.12. Seu recurso deverá ser encaminhado por meio do formulário no Anexo 4, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Destinado ao Grupo Protocolo da Secult, (no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)) ou, ainda, para o e-mail do edital ([editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br)). Na contestação, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.
- 7.13. A Comissão Julgadora vai avaliar seu recurso e responder numa Ata, que será publicada no site da SECULT. A Comissão Julgadora terá até 15 (quinze) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora será definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 7.14. O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital será publicado no site da SECULT ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br)), junto da convocação dos proponentes selecionados, com a informação do prazo e procedimentos para apresentação à SECULT dos documentos necessários para contratação.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS
<p>A) Relevância da trajetória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Importância do circo itinerante na preservação e propagação dos saberes da linguagem circense;</li> <li>○ Atuação na preservação da identidade, propagação dos costumes, conhecimentos e tradições circenses;</li> <li>○ Contribuição sociocultural na comunidade, a partir de suas práticas culturais.</li> </ul>	0-40
<p>B) Manutenção das atividades do Circo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Continuidade das atividades artísticas ao longo do tempo;</li> </ul>	0-30

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Importância e urgência da ação para os beneficiados.</li> </ul>	
<p>C) Tempo de atuação no estado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 0 pontos: menos de 2 anos de atuação;</li> <li>○ 10 pontos: de 2 a 5 anos e 11 meses de existência e atuação;</li> <li>○ 15 pontos: de 6 até 10 anos e 11 meses de existência e atuação;</li> <li>○ 20 pontos: de 11 até 20 anos e 11 meses de existência e atuação;</li> <li>○ 30 pontos: igual ou superior a 21 anos de existência e atuação.</li> </ul>	0-30
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	<b>100</b>

8.2. Os projetos serão selecionados pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.

8.3. Para ser selecionada, a proposta deve atingir o mínimo de 60 pontos.

8.4. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- A. O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
- B. O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
- C. O proponente que tiver a maior pontuação no critério C.

8.5. A Comissão julgadora indicará, além dos selecionados, quantidade igual de “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os projetos considerados “suplentes” serão contratados quando o proponente de projeto selecionado:

8.5.2. Não apresentar todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentar de forma irregular;

8.5.3. Perder o direito de contratação por algum motivo.

8.6. Serão desclassificados os projetos:

8.6.1. Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1. Os proponentes selecionados serão convocados via ato de convocação publicado no Diário Oficial e no site da SECULT, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da publicação, apresentar os documentos abaixo:

#### **9.1.1. Pessoa Física:**

- A. Cópia da Cédula de Identidade;
- B. Cópia do CPF;
- C. Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado.
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- E. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- F. Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital.

#### **9.1.2. MEI**

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- C. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- D. Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado.
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- F. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- G. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- H. Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital. Os contemplados deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

### **9.1.3. Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos:**

- A. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- C. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- D. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- E. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- F. Endereço comprovado por conta – água, luz, telefone, ou outro boleto de cobrança; matrícula escolar de crianças, contrato em nome do representante e/ou do circo, ou outro documento que demonstre de forma clara que a família circense reside no Estado;
- G. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- H. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- I. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- J. Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNCULTURA, para fins deste Edital.

9.1.4. Os documentos deverão ser enviados no e-mail [editais.setoriais@secult.es.gov.br](mailto:editais.setoriais@secult.es.gov.br) ou via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Destinado ao Grupo Protocolo da Secult, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br).

9.1.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.6. Após a conferência, a SECULT publicará no endereço [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br), o Ato de Confirmação de Documentação.

9.1.7. O valor individual do prêmio será pago em parcela única, a ser paga até o 20º (vigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

9.1.8. Em caso de falecimento ou invalidez, a proponente pessoa física ou MEI, indicada na inscrição para representar o Circo sem personalidade jurídica, poderá ser substituída no momento da apresentação dos documentos.

## **10. COMPROMISSOS COM A SECULT**

10.1. A Secult poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2619 – Seleção e Premiação de Projetos Culturais – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0301 - Recursos Ordinários.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os interessados em participar desta seleção podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da SECULT, à Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115, (27) 3636-7116 ou no endereço de e-mail: editais.setoriais@secult.es.gov.br/ ou no WhatsApp (27) 99709-9128.

12.2. A SECULT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>

12.3. Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

12.4. A impugnação deve ser enviada por meio eletrônico, para o endereço do edital editais.setoriais@secult.es.gov.br. A SECULT decide em até 03 (três) dias e encaminha a resposta para o e-mail indicado pelo cidadão e publica a decisão no site da SECULT.

12.5. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais dos proponentes.

12.6. Os prazos deste Edital são contados em dias corridos excluindo o dia do início e considerando o dia final.

12.6.1. Salvo cláusula específica, os prazos serão contados em dias corridos.

12.7. Se o primeiro dia da contagem ou o último dia do prazo do prazo cair em dia sem expediente na SECULT, será considerado o primeiro dia útil subsequente.

12.8. A SECULT pode prorrogar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no edital, divulgando essas prorrogações.

12.9. A SECULT pode revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos.

12.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.

12.11. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para resolver quaisquer questões decorrentes deste Edital.

#### **ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Anexo 1: Ficha de inscrição, preenchida diretamente no Mapa Cultural ou baixada do site da Secult e preenchida, quando encaminhada por meio físico;
- Anexo 2: Questionário - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou baixado do site da Secult e preenchido, quando encaminhado por meio físico;
- Anexo 3: Roteiro do vídeo
- Anexo 4: Formulário de recurso.

Vitória, 07 de outubro de 2022

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura